

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

Processo nº 0035171-19.2017.8.26.0100

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **EIT ENGENHARIA S/A**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o *Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial* da Recuperanda, referente ao mês de **novembro de 2022**, nos termos a seguir.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I. OBJETIVO DESTE RELATÓRIO.....	3
II. SUSPENSÃO DA DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	3
III. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	4
III.I. PAGAMENTO AOS CREDORES TRABALHISTAS – CLASSE I.....	4
a) Pagamento da parcela inicial no valor de R\$ 500,00 a cada credor da Classe I – Trabalhista.....	5
b) Credores que informaram os dados bancários, mas não receberam a parcela social	6
III.II. OPÇÕES DE RECEBIMENTO – CLASSE I.....	6
III.II.I. Opção A.....	7
a) Opção A – Credores que receberam seus créditos de forma parcial ...	7
b) Opção A – Credores que não receberam o saldo residual de seus créditos	11
c) Opção A – Credores que não receberam o saldo residual de seus créditos em novembro de 2022	12
III.II.II. Opção B.....	13
a) Opção B – Credores com Termos de Cessão	14
b) Opção B – Credores sem Termos de Cessão	14
III.II.III. Credores que não manifestaram a opção de recebimento	15
III.III. AUSÊNCIA DE DADOS BANCÁRIOS – CLASSE I.....	16
III.IV. PAGAMENTO AOS CREDORES COM GARANTIA REAL - CLASSE II	16
III.V. PAGAMENTO AOS CREDORES DA CLASSE III – QUIROGRAFÁRIA E CLASSE IV – ME/EPP	16
IV. CONCLUSÃO	17

I. OBJETIVO DESTE RELATÓRIO

O objetivo deste Relatório é apresentar a fiscalização do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial de **EIT ENGENHARIA S/A**, com base nas informações prestadas e comprovadas, referentes aos pagamentos vencidos no mês de **novembro de 2022**.

II. SUSPENSÃO DA DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Inicialmente, consigna-se que o Plano de Recuperação Judicial da Devedora (fls. 7.729/7.821), complementado pelo Aditivo (fls. 10.979/11.032), foi devidamente aprovado em Assembleia Geral de Credores, ocorrida em 06/10/2020, e homologado por esse D. Juízo, conforme r. decisão de fls. 11.532/11.536, publicada no DJe em 01/12/2020 (fls. 11.593/11.596).

Em razão do r. despacho que atribuiu efeito suspensivo, proferido no Agravo de Instrumento nº 2034053-41.2021.8.26.0000, interposto pela credora PEDREIRA SIQUEIRA LTDA., da Classe III – Quirografária, **a r. decisão homologatória do Plano recuperacional encontrava-se com sua eficácia suspensa, até o julgamento do mérito do referido recurso**, obstando, portanto, a execução regular dos pagamentos previstos no Plano e Aditivo.

Em paralelo, nos termos do v. acórdão proferido nos autos do Agravo Interno nº 2034053-41.2021.8.26.0000/5000, em 12/04/2021, o Ilmo. Desembargador e Relator Maurício Pessoa, da 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, entendeu que, em que pese os termos da decisão que atribuiu efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento de origem, conforme discorrido no parágrafo acima, a Recuperanda não estaria impossibilitada de efetuar os pagamentos referentes à parcela inicial, no valor de R\$ 500,00, aos credores da Classe I – Trabalhista, uma vez que o prazo para o cumprimento de tal obrigação escoou-se antes mesmo da data de interposição do recurso de Agravo de Instrumento,

não sendo abrangido, portanto, pela decisão que suspendeu a eficácia da decisão de homologação do Plano e Aditivo.

Isso posto, cabe informar que o Agravo de Instrumento nº 2034053-41.2021.8.26.0000 foi devidamente julgado, conforme v. acórdão proferido em 20/10/2021, e publicado em 29/10/2021, o qual negou provimento ao referido recurso, mantendo-se inalterada a r. decisão recorrida, permitindo, portanto, que a Devedora promova a execução do Plano de Recuperação Judicial homologado em sua integralidade, com o cumprimento das suas obrigações.

Todavia, a credora PEDREIRA SIQUEIRA LTDA. opôs os Embargos de Declaração nº 2034053-41.2021.8.26.0000/5002, em face do v. acórdão que negou provimento ao Agravo de Instrumento supramencionado, os quais foram rejeitados por votação unânime, no v. acórdão proferido em 31/03/2022, e publicado no DJE em 19/04/2022.

Diante do julgamento dos Embargos Declaratórios e trânsito em julgado do v. acórdão, que ocorreu em 12/05/2022, entende esta Administradora Judicial que a insegurança jurídica que até então recaía sobre a homologação do Plano de Recuperação Judicial, conforme informado nos relatórios anteriores, restou superada, não havendo, no atual momento processual, qualquer impeditivo ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, que se encontra novamente vigente e exequível a partir do julgamento dos Embargos de Declaração nº 2034053-41.2021.8.26.0000/5002.

Assim sendo, o presente Relatório demonstrará os pagamentos realizados no mês de **novembro de 2022**.

III. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

III.I. PAGAMENTO AOS CREDORES TRABALHISTAS – CLASSE I

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Conforme disposto no Plano de Recuperação Judicial e Aditivo, restando saldo a ser pago ao credor, após o pagamento da parcela social no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o saldo será adimplido conforme adesão, pelo credor, a uma das Opções dispostas no Plano, opções A ou B, conforme exposto nos termos do 1º Relatório de Cumprimento do Plano, apresentado por esta Administradora Judicial nos autos às fls. 13.331/13.373.

Além disso, por força legal, os beneméritos de créditos trabalhistas que se enquadrem na disposição do artigo 54, § 1º, da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020, com verbas estritamente salariais, vencidas em até 90 dias antes do pedido de Recuperação Judicial, deverão ser pagos em 30 dias, contados da publicação da decisão que homologar o PRJ, limitado ao valor equivalente a 5 salários-mínimos por credor.

Dito isso, esta Auxiliar do Juízo solicitou à Recuperanda a relação dos credores abrangidos pelo artigo 54, § 1º, bem como a comprovação do adimplemento, tendo sido informado pela Entidade, em 20/05/2022, que não há, em seu rol de credores, créditos “*abarcados na hipótese do art. 54, parágrafo primeiro da Lei 11.101/05*”, conforme informado no Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial referente ao mês de abril de 2022, acostado às fls. 15.090/15.112 dos autos.

a) Pagamento da parcela inicial no valor de R\$ 500,00 a cada credor da Classe I – Trabalhista

Após análise dos documentos enviados pela Recuperanda, verificou-se que **1** credor recebeu a referida parcela social no mês de **novembro de 2022**, no valor de **R\$ 500,00**, conforme a tabela abaixo:

CREDOR	VALOR CRÉDITO	PAGTO PARCELA SOCIAL	SALDO RESIDUAL
CARLOS ALEXANDRE FERREIRA	R\$ 5.683,74	R\$ 500,00	R\$ 5.183,74
TOTAL	R\$ 5.683,74	R\$ 500,00	R\$ 5.183,74

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

b) Credores que informaram os dados bancários, mas não receberam a parcela social

No período abrangido pelo presente Relatório, ou seja, até o encerramento do mês de **novembro de 2022**, constatou-se que **1 credor informou seus dados bancários à Recuperanda, porém não recebeu a parcela social no valor de R\$ 500,00**, conforme abaixo:

CREDOR	VL CRÉDITO	DATA ENVIO DOS DADOS	OPÇÃO
IZAQUIEL SILVA DOS SANTOS	R\$ 31.530,00	01/06/2021	OPÇÃO A
TOTAL	R\$ 31.530,00	-	-

Conforme constou nos Relatórios de Cumprimento do Plano anteriores, em resumo, sobre o credor **IZAQUIEL SILVA DOS SANTOS**, esta Auxiliar do Juízo orientou os representantes da Recuperanda acerca do trâmite necessário para exclusão de créditos constantes no Quadro Geral de Credores da Companhia, nos moldes estabelecidos pela Lei 11.101/2005.

Após isso, a Recuperanda se manifestou informando que, diante do posicionamento apresentado por esta Administradora Judicial, providenciará as medidas judiciais cabíveis visando a exclusão deste credor do Quadro Geral de Credores da Companhia, reafirmando que a Recuperanda EIT ENGENHARIA nada deve a ele.

Do exposto, e considerando as ocorrências até o encerramento do mês de **novembro de 2022**, em 20/12/2022, por *e-mail*, a Recuperanda foi novamente questionada sobre as providências deste caso, e para o que ainda se aguarda o devido retorno por parte da Devedora.

III.II. OPÇÕES DE RECEBIMENTO – CLASSE I

Considerando a proposta de pagamento aos credores trabalhistas, disposta nas cláusulas 7 a 7.5 do Aditivo ao Plano, restando saldo a ser pago aos credores trabalhistas após o pagamento do valor de **R\$**

500,00, este será adimplido conforme adesão pelo credor a uma das opções dispostas no Plano, sendo as **Opções A ou B**.

III.II.I. Opção A

Desde o início do cumprimento do Plano, até o encerramento do mês de **novembro de 2022**, **134** manifestaram sua adesão pela forma de pagamento do saldo remanescente dos seus créditos (após o recebimento da parcela inicial de R\$ 500,00) determinada pela **Opção A** do Plano de Recuperação Judicial.

Nesse sentido, sobre o saldo residual dos créditos, após o recebimento da parcela de R\$ 500,00, foi aplicado deságio de 70%, e o valor que resultou após o deságio foi corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, a partir da data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial até a data do efetivo pagamento, sendo que, o montante devido será adimplido em até 12 meses, também contados da data da publicação da decisão de homologação do Plano, até o limite de 150 salários-mínimos, sem prazo de carência para início dos pagamentos.

Ainda, o valor remanescente após o recebimento da parcela de R\$ 500,00, que ultrapassar o limite de 150 salários-mínimos será transferido e pago conforme regramento específico da Classe III – Quirografária.

a) Opção A – Credores que receberam seus créditos de forma parcial

No mês de **novembro de 2022**, observa-se que **119** credores receberam seus créditos de forma parcial, totalizando a monta de **R\$ 66.378,08**, conforme quadro abaixo:

Nº	RELAÇÃO DE CREDITORES	VL CRÉDITO APÓS PARC SOCIAL E DESÁGIO	VL DEVIDO ATUALIZADO 10/2022	PGTOS 11/2022	VL DEVIDO ATUALIZADO 11/2022
----	-----------------------	---------------------------------------	------------------------------	---------------	------------------------------

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

1	ABEL LEITE ALVES	R\$ 5.700,00	R\$ 5.546,88	R\$ 575,84	R\$ 4.997,12
2	ADÃO DE OLIVEIRA COSTA	R\$ 1.623,60	R\$ 1.588,44	R\$ 159,82	R\$ 1.436,04
3	ADENILTON MOISES RIBEIRO DA ROCHA	R\$ 6.601,28	R\$ 6.097,86	R\$ 829,06	R\$ 5.299,00
4	ALAN REIS GOMES	R\$ 3.839,87	R\$ 3.756,72	R\$ 377,97	R\$ 3.396,31
5	ALESSANDRO DOS SANTOS SACRAMENTO	R\$ 1.733,35	R\$ 1.695,81	R\$ 170,62	R\$ 1.533,12
6	ALEXANDRE DE SOUZA ALVES	R\$ 88,72	R\$ 86,80	R\$ 8,73	R\$ 78,47
7	ALVES, COSTA JUNIOR & KEVORKIAN ADVOGADO	R\$ 642,00	R\$ 628,09	R\$ 63,19	R\$ 567,84
8	ANATERCIA SANTOS ALVES	R\$ 2.445,28	R\$ 2.392,33	R\$ 240,70	R\$ 2.162,82
9	ANDERSON AZIZ KANJ	R\$ 791,47	R\$ 774,33	R\$ 77,91	R\$ 700,04
10	ANTONIO CARLOS GONCALVES GOUVEIA	R\$ 49.216,03	R\$ 48.150,25	R\$ 4.844,54	R\$ 43.530,86
11	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	R\$ 13.922,27	R\$ 13.620,79	R\$ 1.370,43	R\$ 12.314,05
12	ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA	R\$ 9.975,33	R\$ 9.759,31	R\$ 981,91	R\$ 8.823,04
13	ANTONIO ERISVANDO ALEXANDRE DE SOUSA	R\$ 2.997,20	R\$ 2.932,29	R\$ 295,03	R\$ 2.650,97
14	BERNARDO DE SOUZA OLIVEIRA	R\$ 2.744,11	R\$ 2.684,69	R\$ 270,11	R\$ 2.427,14
15	BIANCA FARIAS RIBEIRO	R\$ 439,83	R\$ 430,31	R\$ 43,29	R\$ 389,03
16	BRENDA CRISTINE AZEVEDO	R\$ 358,66	R\$ 350,89	R\$ 35,30	R\$ 317,23
17	BRUNO SILVEIRA DA SILVA	R\$ 17.250,20	R\$ 16.876,65	R\$ 1.698,01	R\$ 15.257,55
18	CAMILA DA SILVA ROSA	R\$ 358,66	R\$ 350,89	R\$ 35,30	R\$ 317,23
19	CARLOS CLECIO SILVA DO NASCIMENTO	R\$ 129,94	R\$ 127,13	R\$ 12,79	R\$ 114,94
20	CARLOS FERNANDO DE SANTANA SANTOS	R\$ 23.100,43	R\$ 22.600,19	R\$ 2.273,87	R\$ 20.432,00
21	CARLOS FILIPE SILVA DOS SANTOS	R\$ 2.813,37	R\$ 2.752,45	R\$ 276,93	R\$ 2.488,39
22	CASSIA DA SILVA ROSA	R\$ 358,66	R\$ 350,89	R\$ 35,30	R\$ 317,23
23	CELSO LUIS BORGES	R\$ 1.858,71	R\$ 1.818,46	R\$ 182,96	R\$ 1.644,00
24	CICERO DE ARAUJO SILVA	R\$ 2.447,83	R\$ 2.394,82	R\$ 240,95	R\$ 2.165,07
25	CICERO FRANCISCO DE LIMA	R\$ 3.018,13	R\$ 2.952,97	R\$ 297,09	R\$ 2.669,69
26	CLAUDIO JOAO PICKLER TEIXEIRA	R\$ 1.494,32	R\$ 1.461,96	R\$ 147,09	R\$ 1.321,71
27	CRISTIANE KILL	R\$ 14.850,00	R\$ 14.528,42	R\$ 1.461,75	R\$ 13.134,61
28	CRISTIANO DUARTE DA SILVA	R\$ 1.039,89	R\$ 1.017,38	R\$ 102,36	R\$ 919,78
29	ERIVAN DA SILVA ALVES	R\$ 8.850,00	R\$ 8.658,35	R\$ 871,14	R\$ 7.827,70
30	FABIANA BIGARDI GONCALVES SALLES DE ANDRADE	R\$ 31.427,34	R\$ 30.746,78	R\$ 3.093,52	R\$ 27.797,03
31	FABRIZIO GOMES DA CRUZ SILVA	R\$ 3.686,89	R\$ 3.607,05	R\$ 362,92	R\$ 3.260,99
32	FELIPE DOS SANTOS MATOLLA DE RESENDE	R\$ 358,66	R\$ 350,89	R\$ 35,30	R\$ 317,23
33	FERNANDO ESCATALAO MARTINS DA SILVA	R\$ 4.650,00	R\$ 4.549,30	R\$ 457,72	R\$ 4.112,85
34	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA GONCALVES	R\$ 1.014,29	R\$ 992,33	R\$ 99,84	R\$ 897,13
35	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA PEREIRA	R\$ 2.491,14	R\$ 2.437,19	R\$ 245,21	R\$ 2.203,38
36	FRANCISCO DENILSON ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 6.014,90	R\$ 5.884,64	R\$ 592,07	R\$ 5.320,09

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

37	GEILSON FRANCISCO DO CARMO	R\$ 2.466,63	R\$ 2.413,05	R\$ 242,80	R\$ 2.181,54
38	GELSON SOARES DOS REIS	R\$ 637,67	R\$ 623,86	R\$ 62,77	R\$ 564,00
39	GERALDO MEDEIROS	R\$ 162.982,92	R\$ 181.944,19	R\$ 4.857,72	R\$ 177.832,08
40	GERALDO SERAFIM DA LUZ	R\$ 6.879,68	R\$ 6.730,69	R\$ 677,20	R\$ 6.084,96
41	GIAMUNDO NETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$ 3.980,69	R\$ 3.894,49	R\$ 391,84	R\$ 3.520,86
42	GILBERTO DOMINGUES PADILHA	R\$ 4.921,40	R\$ 4.814,82	R\$ 484,43	R\$ 4.352,91
43	GILBERTO FERREIRA DA SILVA	R\$ 4.717,77	R\$ 4.615,61	R\$ 464,39	R\$ 4.172,80
44	GILSON MACHADO DE OLIVEIRA	R\$ 2.860,95	R\$ 2.799,00	R\$ 281,62	R\$ 2.530,47
45	GISLAINE LUCIANE COELHO	R\$ 2.285,38	R\$ 2.235,89	R\$ 224,96	R\$ 2.021,38
46	GLEISON FERNANDO CIRINO DE CAMARGO	R\$ 2.850,00	R\$ 2.788,28	R\$ 280,54	R\$ 2.520,77
47	GUSTAVO DE OLIVEIRA GOMES	R\$ 8.108,62	R\$ 7.933,03	R\$ 798,17	R\$ 7.171,95
48	HERCULANO DE HOLANDA	R\$ 3.198,35	R\$ 3.445,52	R\$ 314,79	R\$ 3.145,37
49	IGOR PAIVA DE ALENCAR	R\$ 232,20	R\$ 227,17	R\$ 22,86	R\$ 205,37
50	ISRAEL ROSENO DE MORAES	R\$ 2.815,02	R\$ 2.754,06	R\$ 277,09	R\$ 2.489,84
51	JAIR RUIZ	R\$ 5.850,00	R\$ 5.723,32	R\$ 575,84	R\$ 5.174,25
52	JALIS RIBEIRO IZIDORO	R\$ 1.350,00	R\$ 1.320,77	R\$ 132,89	R\$ 1.194,06
53	JANDERSON VIEIRA CARDOSO	R\$ 1.705,64	R\$ 1.668,71	R\$ 167,89	R\$ 1.508,62
54	JANICLEBIO ANDRADE DE OLIVEIRA	R\$ 2.587,57	R\$ 2.531,54	R\$ 254,71	R\$ 2.288,66
55	JERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	R\$ 2.177,64	R\$ 2.130,48	R\$ 214,35	R\$ 1.926,09
56	JOAO FELLIPE MELLO AZEVEDO	R\$ 471,60	R\$ 461,39	R\$ 46,42	R\$ 417,13
57	JOAO LEITE CHAVES	R\$ 122,58	R\$ 119,93	R\$ 12,07	R\$ 108,42
58	JOELSON BATISTA DE SOUZA	R\$ 10.058,23	R\$ 9.840,41	R\$ 990,07	R\$ 8.896,35
59	JOELSON MARTIMIANO DE OLIVEIRA	R\$ 1.350,00	R\$ 1.320,77	R\$ 132,89	R\$ 1.194,06
60	JONAS PRIETO DE OLIVEIRA	R\$ 3.044,09	R\$ 2.978,17	R\$ 299,64	R\$ 2.692,46
61	JORGE FRANCISCO RODRIGUES	R\$ 2.723,27	R\$ 2.664,30	R\$ 268,06	R\$ 2.408,70
62	JORGE LUIS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	R\$ 13.687,01	R\$ 13.390,61	R\$ 1.347,27	R\$ 12.105,96
63	JOSE ANTONIO DE SOUZA	R\$ 4.350,00	R\$ 4.255,80	R\$ 428,19	R\$ 3.847,51
64	JOSE CARLOS AREZES DE MENEZES JUNIOR	R\$ 1.731,40	R\$ 1.693,90	R\$ 170,43	R\$ 1.531,40
65	JOSE FELIX DE MOURA	R\$ 5.055,56	R\$ 4.946,08	R\$ 497,64	R\$ 4.471,57
66	JOSE IVAN SANTANA SANTOS	R\$ 3.318,06	R\$ 3.246,21	R\$ 326,61	R\$ 2.934,78
67	JOSE JEAN EVANGELISTA DOS SANTOS	R\$ 3.259,10	R\$ 3.188,52	R\$ 320,81	R\$ 2.882,62
68	JOSE JUCIRENE FRUTUOSO DUARTE	R\$ 8.463,81	R\$ 8.280,52	R\$ 833,13	R\$ 7.486,11
69	JOSE MAXIMO RODRIGUES	R\$ 2.734,15	R\$ 2.674,93	R\$ 269,13	R\$ 2.418,31
70	JOSE RANDOLFO MACEDO	R\$ 1.695,13	R\$ 1.658,41	R\$ 166,86	R\$ 1.499,31
71	JOSINALDO JOSE VIEIRA DE LIMA	R\$ 1.860,41	R\$ 1.820,13	R\$ 183,13	R\$ 1.645,51
72	JOSINALDO LUNGUINHO DO NASCIMENTO	R\$ 4.699,52	R\$ 4.597,75	R\$ 462,59	R\$ 4.156,66
73	JUAREZ DA SILVA LIMA	R\$ 5.250,00	R\$ 5.136,30	R\$ 516,78	R\$ 4.643,54
74	JUNIEL FERREIRA DOS REIS	R\$ 3.987,54	R\$ 3.901,19	R\$ 392,51	R\$ 3.526,92
75	JUSSARA SATIRO PASCOAL	R\$ 300,60	R\$ 294,09	R\$ 29,59	R\$ 265,88
76	LAURA VITORIA MARTINS DE OLIVEIRA	R\$ 11.654,33	R\$ 11.401,96	R\$ 1.147,18	R\$ 10.308,09
77	LEANDRO SILVEIRA DOS SANTOS	R\$ 5.717,90	R\$ 5.594,08	R\$ 562,84	R\$ 5.057,39

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

78	LETICIA ALVARENGA BATISTA BOTELHO	R\$ 530,57	R\$ 519,08	R\$ 52,23	R\$ 469,28
79	LINDOMAR DIAS DE BRITO FILHO	R\$ 5.850,00	R\$ 5.723,32	R\$ 575,84	R\$ 5.174,25
80	MANOEL VIANA DA COSTA	R\$ 2.470,69	R\$ 2.417,19	R\$ 243,20	R\$ 2.185,29
81	MARCELO BARROS DE MEDEIROS	R\$ 15.376,21	R\$ 15.043,24	R\$ 1.513,54	R\$ 13.600,04
82	MARCELO ROBERTO PEREIRA	R\$ 2.029,39	R\$ 1.985,45	R\$ 199,76	R\$ 1.794,97
83	MARCIO SILVA FERNANDES	R\$ 12.359,37	R\$ 12.091,73	R\$ 1.216,58	R\$ 10.931,69
84	MARIANA QUAGLIATO D ALMEIDA ORTINS DE BETTENCOURT	R\$ 20.374,87	R\$ 19.933,64	R\$ 2.005,58	R\$ 18.021,27
85	MARIO MACEDO DA SILVA	R\$ 2.752,37	R\$ 2.692,76	R\$ 270,93	R\$ 2.434,42
86	MARIO SERGIO ROSSETO	R\$ 2.732,95	R\$ 2.673,77	R\$ 269,02	R\$ 2.417,25
87	MIGUEL BEZERRA DA SILVA	R\$ 4.110,75	R\$ 4.021,73	R\$ 404,64	R\$ 3.635,90
88	MILENA LEMOS DE SOUZA	R\$ 358,66	R\$ 350,89	R\$ 35,30	R\$ 317,23
89	MONI ALVES DA SILVA	R\$ 3.937,41	R\$ 3.852,15	R\$ 387,58	R\$ 3.482,58
90	NATALINO RODRIGUES MEIRA	R\$ 192,89	R\$ 188,72	R\$ 18,99	R\$ 170,61
91	OLIMPIO FRANCISCO MAIA FILHO	R\$ 221,52	R\$ 216,73	R\$ 21,81	R\$ 195,93
92	PAULA ROBERTA MOURA DOS SANTOS	R\$ 4.959,92	R\$ 4.852,51	R\$ 488,23	R\$ 4.386,97
93	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA PIRES	R\$ 8.700,00	R\$ 8.481,91	R\$ 871,14	R\$ 7.650,57
94	PAULO SERGIO ALTIERI LITTERIO	R\$ 5.598,26	R\$ 5.477,03	R\$ 551,06	R\$ 4.951,58
95	PEDRO CESAR GONCALVES	R\$ 1.897,18	R\$ 1.856,10	R\$ 186,75	R\$ 1.678,03
96	RACHEL GUIMARAES DE PONTES	R\$ 358,66	R\$ 350,89	R\$ 35,30	R\$ 317,23
97	RAFAEL BAPTISTA RODRIGUES	R\$ 2.005,57	R\$ 1.962,13	R\$ 197,42	R\$ 1.773,89
98	RAFAEL NUNES IUDESNEIDER	R\$ 57.733,41	R\$ 58.142,46	R\$ 4.857,72	R\$ 53.548,86
99	RAIMUNDO HEITOR GONCALVES DE SOUZA	R\$ 2.035,58	R\$ 1.991,50	R\$ 200,37	R\$ 1.800,44
100	REGINALDO SANTANA PAIS	R\$ 15,99	R\$ 15,65	R\$ 1,57	R\$ 14,16
101	RENAN SOUZA SILVA	R\$ 2.478,55	R\$ 2.424,88	R\$ 243,97	R\$ 2.192,25
102	RENATO JOAQUIM COELHO	R\$ 3.527,96	R\$ 3.800,62	R\$ 347,23	R\$ 3.469,53
103	RENILDO CONCEICAO SILVA JUNIOR	R\$ 2.575,87	R\$ 2.520,09	R\$ 253,55	R\$ 2.278,32
104	ROBERTO MAZO	R\$ 3.171,26	R\$ 3.102,58	R\$ 312,16	R\$ 2.804,93
105	RODRIGO CATAI	R\$ 4.350,00	R\$ 4.255,80	R\$ 428,19	R\$ 3.847,51
106	RODRIGO CIMAS DA SILVA	R\$ 4.317,90	R\$ 4.224,40	R\$ 425,03	R\$ 3.819,12
107	RODRIGO DA SILVA DE REZENDE	R\$ 346,84	R\$ 339,33	R\$ 34,14	R\$ 306,78
108	ROSEMILDO JOSE DOS SANTOS	R\$ 45,14	R\$ 44,16	R\$ 4,44	R\$ 39,92
109	ROSILDO DA CONCEICAO NASCIMENTO	R\$ 2.353,38	R\$ 2.302,42	R\$ 231,65	R\$ 2.081,54
110	SAMUEL PEREIRA SOARES	R\$ 2.477,77	R\$ 2.424,12	R\$ 243,90	R\$ 2.191,55
111	SIDOEL CRISOSTOMO FERREIRA	R\$ 10.505,15	R\$ 10.277,67	R\$ 1.034,07	R\$ 9.291,65
112	THAYNARA ALEIXO DA SILVA	R\$ 358,66	R\$ 350,89	R\$ 35,30	R\$ 317,23
113	THIAGO JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA	R\$ 1.732,48	R\$ 1.694,96	R\$ 170,53	R\$ 1.532,35
114	VALDEIR CARLOS DA MOTA	R\$ 11,30	R\$ 11,05	R\$ 1,11	R\$ 9,99
115	VANDERLEI SILVA	R\$ 112,91	R\$ 110,46	R\$ 11,11	R\$ 99,87
116	VICTOR RESENDE ANDRADE	R\$ 335,63	R\$ 328,36	R\$ 33,04	R\$ 296,85
117	VLADIMIR DE ALMEIDA CARVALHO ROCHA	R\$ 45.289,45	R\$ 44.308,70	R\$ 4.458,03	R\$ 40.057,85
118	WANDERLEY MORALES	R\$ 4.467,38	R\$ 4.370,64	R\$ 439,74	R\$ 3.951,34
119	WILSON TETSUYA FUKAI	R\$ 701,59	R\$ 686,40	R\$ 69,06	R\$ 620,55

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363
Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

TOTAL	R\$ 886.879,54	R\$ 901.047,95	R\$ 66.378,08	R\$ 838.727,13
-------	----------------	----------------	---------------	----------------

Por fim, e considerando o julgamento dos Embargos de Declaração nº 2034053-41.2021.8.26.0000/5002, que se deu em 31/03/2022, cabe informar que a Recuperanda se encontra no prazo para cumprimento de tais obrigações.

b) Opção A – Credores que não receberam o saldo residual de seus créditos

Desde o início dos adimplementos em julho de 2022, e até o encerramento do mês de **novembro de 2022**, constatou-se que **6** credores não receberam nenhuma parcela do saldo residual de seus créditos, nos termos estabelecidos para os optantes pela condição de pagamento da Opção A, mesmo após terem apresentado seus dados pessoais e bancários, os quais, inclusive, foram utilizados para o pagamento da parcela social, conforme quadro abaixo:

Nº	RELAÇÃO DE CREDITORES	VL CRÉDITO APÓS PARC SOCIAL E DESÁGIO	PGTOS 11/2022	VL DEVIDO ATUALIZADO 11/2022
1	ALDIVAR RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 21.905,25	-	R\$ 25.866,68
2	CRISPINIANO BRANDAO DAMACENO	R\$ 2.850,68	-	R\$ 3.366,20
3	EDMILSON BRAZ DA SILVA	R\$ 763,27	-	R\$ 901,30
4	IZAQUIEL SILVA DOS SANTOS	R\$ 9.459,00	-	R\$ 11.169,60
5	JEMERSON DAMACENO BISPO	R\$ 3.387,83	-	R\$ 4.000,50
6	RENATO DA SILVA SANTANA	R\$ 5.622,47	-	R\$ 6.639,26
TOTAL		R\$ 43.988,51	-	R\$ 51.943,55

Constatadas tais ocorrências, esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda sobre os casos acima, e com base nos esclarecimentos prestados pela Entidade, em suma, tem-se as seguintes situações:

(i) ALDIVAR RODRIGUES DOS SANTOS, CRISPINIANO BRANDAO DAMACENO e JEMERSON DAMACENO BISPO: conforme indicado nos Relatórios anteriores, em 24/10/2022, foi informado pela Empresa que estes credores firmaram acordos na Justiça Trabalhista. Em resposta, encaminhada na mesma data, esta Auxiliar do Juízo ratificou a orientação sobre o necessário movimento legal por parte da

Recuperanda para a exclusão destes créditos, e o devido trânsito em julgado das ações, para que então sejam retirados do Quadro Geral de Credores.

Por último, no dia 11/11/2022, em resposta ao recente questionamento sobre os casos, a Entidade informou que as medidas cabíveis estão sendo tomadas no âmbito judicial;

(ii) EDIMILSON BRAZ DA SILVA: seguindo o que constou no Relatório referente ao mês de outubro de 2022 (fls. 15.988/16.051), o credor informou novos dados bancários e que tais informações foram enviadas ao seu Departamento Financeiro em 04/10/2022, para a efetivação do pagamento em 17/11/2022. Contudo, após análise dos comprovantes dos pagamentos realizados em **novembro de 2022**, constatou-se que nada foi adimplido ao aludido credor, em razão da ausência de comprovantes a este título;

(iii) RENATO DA SILVA SANTANA: inicialmente, este credor manifestou sua adesão pela **Opção B**, mas, após confirmação da Recuperanda por intermédio do e-mail de 19/12/2022, verificou-se que o mesmo alterou sua decisão pelas condições de recebimento estabelecidas na **Opção A**;

(iv) IZAQUIEL SILVA DOS SANTOS: conforme constou na letra "B", do tópico III.I., aguardam-se as providências por parte da Recuperanda para exclusão deste crédito do Quadro Geral de Credores da Companhia.

Em complemento ao exposto, destaca-se que, em 20/12/2022, por e-mail, a Recuperanda foi novamente questionada sobre os casos acima, conforme os arquivos apresentados na íntegra no Anexo I, do presente Relatório, e para o que ainda se aguarda o devido retorno por parte da Companhia.

c) Opção A – Credores que não receberam o saldo residual de seus créditos em novembro de 2022

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Similar ao exposto no tópico anterior, na lista abaixo estão relacionados os **9** credores que não receberam pagamentos em **novembro de 2022**, porém, que tiveram parte do saldo residual de seus créditos adimplido nas ocorrências de pagamentos anteriores, quais sejam, nos meses de julho e setembro de 2022:

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	VL CRÉDITO APÓS PARC SOCIAL E DESÁGIO	PGTOS 07 E 09/2022	PGTOS 11/2022	VL DEVIDO ATUALIZADO 11/2022
1	DEBORAH SILVA DE MOURA	R\$ 358,66	R\$ 70,99	-	R\$ 352,53
2	DIONEIS SAMPAIO PEIXOTO	R\$ 159,65	R\$ 31,60	-	R\$ 156,93
3	EDJAIR FERREIRA PEREIRA	R\$ 17.850,00	R\$ 3.532,95	-	R\$ 17.545,11
4	EDSON DE SOUZA RESENDE	R\$ 167,25	R\$ 33,11	-	R\$ 164,39
5	EDVAN SOARES	R\$ 1.060,20	R\$ 209,83	-	R\$ 1.042,10
6	ELCIAS SALES DOS SANTOS	R\$ 2.905,15	R\$ 575,00	-	R\$ 2.855,53
7	ELDER EMILIO DOMINGOS	R\$ 24.801,47	R\$ 4.677,21	-	R\$ 24.609,45
8	ELIAS COLARES DOS SANTOS	R\$ 69,38	R\$ 13,73	-	R\$ 68,19
9	EMILIO FERNANDES MONTEIRO	R\$ 1.079,50	R\$ 213,66	-	R\$ 1.061,06
TOTAL		R\$ 48.451,27	R\$ 9.358,08	-	R\$ 47.855,29

Do exposto, e considerando a ocorrência de pagamentos a outros **119** credores trabalhistas, conforme tabela apresentada na letra "A", do presente tópico, em 20/12/2022, por e-mail, a Companhia foi questionada sobre a ausência de pagamentos aos **9** credores acima listados, e para o que ainda se aguarda o devido retorno por parte da Devedora.

III.II.II. Opção B

Desde o início do cumprimento do Plano, **274** credores manifestaram sua adesão pela forma de pagamento do saldo remanescente do seu crédito (após o recebimento da parcela inicial de R\$ 500,00), determinada pela **Opção B**.

Nesse sentido, considerando a escolha de pagamento realizada pelos referidos credores, descontando-se do valor habilitado de seus créditos a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), tem-se um valor total de crédito, atualizado até **30/11/2022**, na monta de **R\$ 19.517.497,84**.

Destaca-se que, nos termos do PRJ aprovado, o saldo residual dos credores aderentes à **Opção B** de pagamento, após o recebimento da parcela de R\$ 500,00, será adimplido com majoração do crédito de 18%, e acrescidos de juros de 6% ao ano, conforme elegido na Assembleia Geral de Credores, por meio de cessão de créditos de precatórios, por instrumento legal elaborado pela Recuperanda em até 90 dias após a aderência a esta opção, sendo que não haverá prazo de carência para o início dos pagamentos.

a) **Opção B – Credores com Termos de Cessão**

Com base nas premissas estabelecidas no Plano recuperacional em fruição, em diversas ocasiões esta Administradora Judicial tratou sobre a apresentação dos Termos de Cessão de direitos precatórios para o adimplemento dos credores abrangidos na **Opção B**, especialmente por intermédio dos contatos eletrônicos com a Recuperanda e seus Assessores Jurídicos, no intuito de fiscalizar o cumprimento de tal obrigação.

Assim, nos diversos *e-mails* encaminhados até 20/12/2022, devidamente apresentados no Anexo I, a Devedora apresentou os Termos de Cessão de direitos referente a **76** credores trabalhistas que manifestaram sua adesão pela forma de pagamento do saldo remanescente do seu crédito nos termos da **Opção B**, sendo que os 10 termos enviados pela Devedora em 07/12/2022, estão apresentados no Anexo II do presente Relatório, em complemento a listagem que acompanhou o Relatório referente ao mês de outubro de 2022, especificamente às fls. 16.050/16.051.

b) **Opção B – Credores sem Termos de Cessão**

Em continuidade ao exposto acima, também por intermédio dos contatos eletrônicos ocorridos até 20/12/2022, a Recuperanda informou que providenciou os Termos de Cessão dos outros **198** credores trabalhistas da **Opção B**, e que aguarda o retorno dos beneméritos com a assinatura dos instrumentos legais, para posterior encaminhamento dos Termos finalizados a esta Administradora Judicial.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

A eventual atualização do número indicado, com o sucesso na assinatura de novos termos de cessões pelos credores trabalhistas, será refletida no próximo Relatório.

III.II.III. Credores que não manifestaram a opção de recebimento

No tópico em questão, tem-se os credores pertencentes à Classe I – Trabalhista que apresentaram as informações referentes aos seus dados bancários, entretanto, não manifestaram sua intenção referente à adesão às opções de pagamento do saldo remanescente, ou a realizaram de forma incompleta ou inconsistente, sendo **08** credores com créditos no montante de **R\$ 188.614,79**, conforme lista a seguir:

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	VL CRÉDITO	PAGTO PARCELA SOCIAL	SALDO RESIDUAL
1	DANILO CARDOSO DE LIMA	R\$ 10.377,44	R\$ 500,00	R\$ 9.877,44
2	JOAO LUIS AQUINO DA ROCHA	R\$ 90.711,32	R\$ 500,00	R\$ 90.211,32
3	JOAO VITORIA SANTANA	R\$ 14.268,10	R\$ 500,00	R\$ 13.768,10
4	JOSE CARLOS DE ARAUJO	R\$ 727,49	R\$ 500,00	R\$ 227,49
5	MANOEL MISSIAS DE SOUZA	R\$ 22.050,29	R\$ 500,00	R\$ 21.550,29
6	MANOEL PEREIRA DAMASCENO	R\$ 841,50	R\$ 500,00	R\$ 341,50
7	MARCONES LEANDRO DA SILVA	R\$ 12.638,65	-	R\$ 12.638,65
8	NATASHA FRAST DE BARROS E BARCELOS	R\$ 40.000,00	-	R\$ 40.000,00
TOTAL		R\$ 191.614,79	R\$ 3.000,00	R\$ 188.614,79

Neste ponto, importante esclarecer que os valores acima consideram apenas os créditos nominais e os pagamentos das parcelas sociais, pois, em razão da ausência de manifestação pela Opção de recebimento desejada, não é possível aplicar as condições de deságio, majoração, atualização dos juros e correção monetária.

Por fim, esta Administradora Judicial entende e opina para que a Recuperanda promova a notificação dos referidos credores, para que esses possam realizar a adesão correta à forma de pagamento do saldo remanescente de seus créditos, após o desconto dos R\$ 500,00, seja pela **Opção A** ou pela **Opção B**.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

III.III. AUSÊNCIA DE DADOS BANCÁRIOS – CLASSE I

Por último, até o encerramento do mês de **novembro de 2022, 459** credores trabalhistas não haviam informado seus dados bancários para pagamento, totalizando o valor (não atualizado) de **R\$ 7.686.239,55**.

Portanto, esta Auxiliar do Juízo reitera a necessidade de que a Recuperanda promova a notificação dos referidos credores, para que possam prestar as informações acerca dos seus dados bancários, tanto para o recebimento do valor da parcela social, de R\$ 500,00, quanto do restante dos créditos.

III.IV. PAGAMENTO AOS CREDORES COM GARANTIA REAL - CLASSE II

Não há, até o momento do protocolo do presente Relatório, nenhum credor listado na referida classe. Caso haja eventual habilitação oportuna, o pagamento ocorrerá nas mesmas condições dispostas aos Credores da Classe III - Quirografária.

III.V. PAGAMENTO AOS CREDORES DA CLASSE III – QUIROGRAFÁRIA E CLASSE IV – ME/EPP

No que se refere aos credores que possuem créditos listados na Classe III – Quirografária, o Plano homologado prevê um prazo de carência para início dos pagamentos de 18 meses.

Quanto os credores detentores de créditos da Classe IV – ME/EPP, o Plano homologado prevê um prazo de carência para início dos pagamentos de 12 meses.

Isso posto, e considerando o julgamento dos Embargos de Declaração nº 2034053-41.2021.8.26.0000/5002, que se deu em

31/03/2022, cabe informar que a Recuperanda se encontra no prazo de carência para o início dos pagamentos aos credores da Classe III – Quirografária e Classe IV – ME/EPP.

IV. CONCLUSÃO

Por ora, no que compete a esta Administradora Judicial, informa-se que a **EIT ENGENHARIA S.A. está cumprindo parcialmente** o Plano de Recuperação Judicial homologado por esse MM. Juízo, para os pagamentos vencidos no mês de **novembro de 2022, tendo em vista o que foi apontada na letra “B”, do tópico III.I, e na letra “B” do tópico III.II.I., na Classe I – Trabalhistas.**

Assim, opina esta Administradora Judicial pela intimação da Recuperanda, para que esclareça, em complemento ao e-mail enviado por esta Auxiliar do Juízo em 20/12/2022, acerca das providências tomadas no caso do credor IZAQUIEL SILVA DOS SANTOS, visando a exclusão deste do Quadro Geral de Credores das Recuperanda, bem como no tocante aos credores que não receberam nenhuma parcela do saldo residual de seus créditos, conforme exposto **letra “B”, do tópico III.I, e na letra “B” do tópico III.II.I.**

Por último e em complemento às informações apresentadas, segue o montante devido, estando apenas a Classe I – Trabalhista atualizada até 30/11/2022, e a proporção de cada Classe no total de Credores:

RESUMO CREDITORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
CLASSES	QUANT. CRED.	STATUS	VALOR	% PART. CLASSE
I	875	CUMPRINDO PARCIALMENTE	R\$ 28.230.838,93	37%
II	-	NÃO HÁ CREDITORES	-	0%
III	258	CARÊNCIA	R\$ 29.751.624,84	40%
IV	316	CARÊNCIA	R\$ 17.245.800,94	23%
TOTAL	1449	-	R\$ 75.228.264,71	100%

Por ora, as **Classes III e IV** estão demonstradas pelos créditos nominiais na tabela acima, sendo que somente após o escoamento do

prazo para manifestação da opção de recebimento por cada credor Quirografário e ME/EPP, será possível apresentar os valores após a aplicação do respectivo deságio, correção monetária e juros.

Sem mais para o momento, esta Auxiliar do Juízo permanece à disposição para eventuais esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

São Paulo (SP), 26 de dezembro de 2022.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Juliana Botelho

De: Vinicius Almeida Perin
Enviado em: terça-feira, 20 de dezembro de 2022 14:37
Para: Maria Lucia
Cc: Rodrigo Silva; Kelly Silva; bruno.zorzo@keppler.adv.br; eduardozambon@eitengenharia.com.br; Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus
Assunto: RES: comprovantes de pagamento opção A

Prezada Maria Lucia, boa tarde!

Por gentileza, poderia esclarecer os seguintes apontamentos:

- 1 – Referente aos credores: **ALDIVAR RODRIGUES DOS SANTOS, CRISPINIANO BRANDAO DAMACENO e JEMERSON DAMACENO BISPO**, no qual foi informado que as medidas cabíveis estão sendo tomadas judicialmente, houve alguma atualização dos procedimentos adotados?
- 2 – Quanto ao credor **EDIMILSON BRAZ DA SILVA**, no dia, 17/11/2022, deveria ter ocorrido o pagamento, conforme informação enviada ao departamento financeiro no dia 04/10/2022, contudo, esta Administradora judicial não recebeu nenhum comprovante de pagamento deste credor. Poderia esclarecer o motivo do não pagamento da parcela do referido credor?
- 3 – Referente aos credores abaixo:

DEBORAH SILVA DE MOURA
DIONEIS SAMPAIO PEIXOTO
EDJAIR FERREIRA PEREIRA
EDSON DE SOUZA RESENDE
EDVAN SOARES
ELCIAS SALES DOS SANTOS
ELDER EMILIO DOMINGOS
ELIAS COLARES DOS SANTOS
EMILIO FERNANDES MONTEIRO

Foi apurado que os mesmos, não receberam as parcelas de novembro/2022, enquanto outros 119 credores tiverem mais uma parcela adimplida. Portanto, esclarecer o motivo da falta de pagamento para os casos acima.

Aguardo retorno, se possível, ainda hoje.

Atenciosamente,

Vinicius Perin

Departamento Contábil

t. 11 3258-7363 | 11 3256-6068 | 19 3256-2006 | 19 3231-1283

vinicius.perin@brasiltrustee.com.br**Brasil Trustee Administração Judicial**

São Paulo - Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4º andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

www.brasiltrustee.com.br

De: Maria Lucia <mlucianeiva@eitengenharia.com.br>**Enviada em:** segunda-feira, 19 de dezembro de 2022 14:48**Para:** Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus <ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br>; bruno.zorzo@keppler.adv.br; eduardozambon@eitengenharia.com.br**Cc:** Rodrigo Silva <rodrigo.silva@brasiltrustee.com.br>; Kelly Silva <kelly.silva@brasiltrustee.com.br>; Vinicius Almeida Perin <vinicius.perin@brasiltrustee.com.br>; bruno.zorzo@keppler.adv.br; eduardozambon@eitengenharia.com.br**Assunto:** RES: comprovantes de pagamento opção A

Prezada Nathalia, boa tarde.

Em resposta ao seu email esclareço que o credor Renato da Silva Santana fez opção A, e está representado pelo advogado Dr. RONALD CARLOS FERNANDES.

Em anexo, segue a planilha com os dados bancários atualizados.

Att,



Maria Lucia Neiva
Advogada Jurídico/SP
Tel.: (11) 3238-9939
Cel.: (11) 99113-0555

De: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus [<mailto:ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br>]**Enviada em:** segunda-feira, 19 de dezembro de 2022 13:37

Para: Maria Lucia; bruno.zorzo@keppler.adv.br; eduardozambon@eitengenharia.com.br
Cc: Rodrigo Silva; Kelly Silva; Vinicius Almeida Perin
Assunto: RES: comprovantes de pagamento opção A

Maria Lucia, boa tarde!

Solicito, por gentileza, encaminhar o controle de dados bancários atualizado até 30/11/2022.

Ademais, sobre o credor RENATO DA SILVA SANTANA, ele escolheu a opção A ou B?

Aguardo retorno, se possível, ainda hoje.

Atenciosamente,

Nathalia Ferreira

Departamento contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4º andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

www.brasiltrustee.com.br

De: Maria Lucia <mlucianeiva@eitengenharia.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 15:52

Para: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus <ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br>

Cc: Rodrigo Silva <rodrigo.silva@brasiltrustee.com.br>; Kelly Silva <kelly.silva@brasiltrustee.com.br>; bruno.zorzo@keppler.adv.br;
eduardozambon@eitengenharia.com.br

Assunto: comprovantes de pagamento opção A

Prezados, boa tarde

Seguem comprovantes de pagamento.

Juliana Botelho

De: Vinicius Almeida Perin
Enviado em: terça-feira, 20 de dezembro de 2022 16:57
Para: Juliana Botelho
Assunto: ENC: CESSÕES DE CRÉDITO ASSINADAS - CUMPRIMENTO DE PLANO NOVEMBRO 2022
Anexos: Cessoes.rar

Cessões EIT

Atenciosamente,

Vinicius Perin

Departamento Contábil

t. 11 3258-7363 | 11 3256-6068 | 19 3256-2006 | 19 3231-1283

vinicius.perin@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4º andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

www.brasiltrustee.com.br

De: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus <ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 19 de dezembro de 2022 12:15
Para: Vinicius Almeida Perin <vinicius.perin@brasiltrustee.com.br>
Assunto: ENC: CESSÕES DE CRÉDITO ASSINADAS - CUMPRIMENTO DE PLANO NOVEMBRO 2022

Nathalia Ferreira

Departamento contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, n° 544, 8° andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4° andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

www.brasiltrustee.com.br

De: Maria Lucia <mlucianeiva@eitengenharia.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 14:15

Para: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus <ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br>

Cc: Kelly Silva <kelly.silva@brasiltrustee.com.br>; Rodrigo Silva <rodrigo.silva@brasiltrustee.com.br>; Bruno Borella Zorzo <bruno.zorzo@kepler.adv.br>

Assunto: CESSÕES DE CRÉDITO ASSINADAS - CUMPRIMENTO DE PLANO NOVEMBRO 2022

Prezados Doutores, bom dia.

Em resposta ao email encaminhado encaminho em anexo para ciência e controle as cessões de credito devidamente assinadas dos seguintes credores:

- 1-Adilson Valetim Custodio
- 2-Alexandre Salles Buchwieser
- 3-Marcos da Silva Meira
- 4-Mauro Alves Nogueira
- 5-Mayke Henrique Gama da Silva
- 6-Milton Ferreira de Paula
- 7-Nilson Tiburcio
- 8-Tiago Gabriel da Silva
- 9-Alan Henrique de Moraes
- 10-João Valmir Nunes da Silva

Esclareço que estes credores são representados pelo advogado Dr. JOÃO GUILHERME - OAB/SP 372.012.

Os comprovantes de pagamento serão enviados em outros e-mails em sequencia.

Permaneço a disposição para prestar qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.



Maria Lucia Neiva
Advogada Jurídico/SP
Tel.: (11) 3238-9900
Ramal 9902
Cel.: (11) 99113-0555

Prezados, boa tarde.

Conforme disposto no art. 22, II, “a”, da Lei 11.101/05, compete à Administradora Judicial fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial.

Dessa forma, esta Auxiliar do Juízo, visando fiscalizar o adimplemento do plano de reestruturação e pagamentos da Empresa **EIT Engenharia**, vem solicitar o seguinte:

- **Classe I** - comprovantes de pagamento dos credores trabalhistas abrangidos pela **Opção A**;
- **Classe I** - Termos de formalização da cessão dos créditos precatórios que serão dados em pagamento aos credores trabalhistas que requereram a **Opção B**; e
- **Classes III e IV** - listagem atualizada e a formalização dos **credores parceiros**, bem como da cessão dos créditos das Reclamações Judiciais e/ou Administrativas que serão cedidos em pagamento.

Na oportunidade, em que pese já constar no PRJ a lista das Reclamações que serão destinadas aos pagamentos de parte dos créditos concursais, **solicito a relação com a posição atualizada de todos os Processos, administrativos e judiciais**, que dão origem aos precatórios, bem como outras informações referentes à competência de **novembro/2022**, nos termos do plano de recuperação.

Aguardo retorno até **08/12/2022**.

Atenciosamente,

Nathalia Ferreira

Departamento contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial

Juliana Botelho

De: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus
Enviado em: quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 12:49
Para: Juliana Botelho; RJ EIT
Assunto: ENC: comprovante parcela social EDSON JOSE CORREA DE OLIVEIRA
Anexos: RJ - Edson Jose Correa de Oliveira.pdf

Nathalia Ferreira

Departamento contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4º andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

www.brasiltrustee.com.br

De: Maria Lucia <mlucianeiva@eitengenharia.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 15:13
Para: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus <ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br>
Cc: 'Bruno Borella Zorzo' <bruno.zorzo@keppler.adv.br>; Kelly Silva <kelly.silva@brasiltrustee.com.br>; Rodrigo Silva <rodrigo.silva@brasiltrustee.com.br>
Assunto: comprovante parcela social EDSON JOSE CORREA DE OLIVEIRA

Prezados, boa tarde.

Seguem comprovantes de pagamento

Juliana Botelho

De: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus
Enviado em: quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 12:49
Para: Juliana Botelho; RJ EIT
Assunto: ENC: parcela social CREDOR CLAUDIO JOAO PICKLER TEIXEIRA
Anexos: RJ - CLAUDIO JOAO PICKLER TEIXEIRA.pdf

Nathalia Ferreira

Departamento contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4º andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

www.brasiltrustee.com.br

De: Maria Lucia <mlucianeiva@eitengenharia.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 15:15
Para: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus <ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br>
Cc: Rodrigo Silva <rodrigo.silva@brasiltrustee.com.br>; Kelly Silva <kelly.silva@brasiltrustee.com.br>; bruno@vrscontabil.com.br
Assunto: parcela social CREDOR CLAUDIO JOAO PICKLER TEIXEIRA

Prezados, boa tarde

Segue comprovante pagamento.

Juliana Botelho

De: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus
Enviado em: quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 12:49
Para: Juliana Botelho; RJ EIT
Assunto: ENC: parcela social CARLOS ALEXANDRE FERREIRA
Anexos: PARCELA SOCIAL CARLOS ALEXANDRE FERREIRA.pdf

Nathalia Ferreira

Departamento contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4º andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

www.brasiltrustee.com.br

De: Maria Lucia <mlucianeiva@eitengenharia.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 15:25
Para: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus <ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br>; bruno.zorzo@keppler.adv.br
Cc: Rodrigo Silva <rodrigo.silva@brasiltrustee.com.br>; Kelly Silva <kelly.silva@brasiltrustee.com.br>
Assunto: parcela social CARLOS ALEXANDRE FERREIRA

Prezados,

Segue comprovante parcela social credor CARLOS ALEXANDRE FERREIRA

Att,

Juliana Botelho

De: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus
Enviado em: quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 12:50
Para: Juliana Botelho; RJ EIT
Assunto: ENC: COMPROVANTES DE PAGAMENTO OPÇÃO A
Anexos: RJ - ABEL LEITE TAVARES.pdf; RJ - ADAO DE OLIVEIRA COSTA.pdf; RJ - ADENILTON MOISES RIBEIRO DA ROCHA.pdf

Nathalia Ferreira

Departamento contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, n° 544, 8° andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4° andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

www.brasiltrustee.com.br

De: Maria Lucia <mlucianeiva@eitengenharia.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 15:26
Para: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus <ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br>
Cc: Kelly Silva <kelly.silva@brasiltrustee.com.br>; Rodrigo Silva <rodrigo.silva@brasiltrustee.com.br>; bruno.zorzo@keppler.adv.br;
eduardozambon@eitengenharia.com.br
Assunto: COMPROVANTES DE PAGAMENTO OPÇÃO A

Prezados, boa tarde.

Seguem comprovantes de pagamento.

Juliana Botelho

De: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus
Enviado em: quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 12:50
Para: Juliana Botelho; RJ EIT
Assunto: ENC: comprovantes de pagamento opção A
Anexos: RJ - ALAN REIS GOMES.pdf; RJ - ALESSANDRO DOS SANTOS SACRAMENTO.pdf; RJ - ALEXENDRE DE SOUZA ALVES.pdf

Nathalia Ferreira

Departamento contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4º andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

www.brasiltrustee.com.br

De: Maria Lucia <mlucianeiva@eitengenharia.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 15:27

Para: bruno.zorzo@kepler.adv.br

Cc: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus <ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br>; Kelly Silva <kelly.silva@brasiltrustee.com.br>; Rodrigo Silva <rodrigo.silva@brasiltrustee.com.br>; eduardozambon@eitengenharia.com.br

Assunto: comprovantes de pagamento opção A

Prezados, boa tarde.

Seguem comprovantes de pagamento.

Juliana Botelho

De: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus
Enviado em: quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 12:50
Para: Juliana Botelho; RJ EIT
Assunto: ENC: comprovantes de pagamento opção A
Anexos: RJ - ALVES COSTA JUNIOR E KEVORKIAN ADVOGADOS.pdf; RJ - ANATERCIA SANTOS ALVES.pdf; RJ - ANDERSON AZIZ KANJ.pdf

Nathalia Ferreira

Departamento contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4º andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

www.brasiltrustee.com.br

De: Maria Lucia <mlucianeiva@eitengenharia.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 15:29

Para: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus <ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br>

Cc: bruno.zorzo@keppler.adv.br; Rodrigo Silva <rodrigo.silva@brasiltrustee.com.br>; Kelly Silva <kelly.silva@brasiltrustee.com.br>;
eduardozambon@eitengenharia.com.br

Assunto: comprovantes de pagamento opção A

Prezados, boa tarde.

Seguem comprovantes de pagamento

Juliana Botelho

De: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus
Enviado em: quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 12:50
Para: Juliana Botelho; RJ EIT
Assunto: ENC: comprovantes de pagamento opção A
Anexos: RJ - ANTONIO ERISVALDO ALEXANDRE DE SOUSA.pdf; RJ - BERNARDO DE SOUZA OLIVEIRA.pdf; RJ - BIANCA FARIAS RIBEIRO.pdf

Nathalia Ferreira

Departamento contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4º andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

www.brasiltrustee.com.br

De: Maria Lucia <mlucianeiva@eitengenharia.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 15:31

Para: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus <ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br>

Cc: Rodrigo Silva <rodrigo.silva@brasiltrustee.com.br>; Kelly Silva <kelly.silva@brasiltrustee.com.br>; bruno.zorzo@keppler.adv.br; eduardozambon@eitengenharia.com.br

Assunto: comprovantes de pagamento opção A

Prezados, boa tarde

Seguem comprovantes de pagamento.

Juliana Botelho

De: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus
Enviado em: quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 12:50
Para: Juliana Botelho; RJ EIT
Assunto: ENC: comprovantes opção A
Anexos: RJ - BIANCA FARIAS RIBEIRO.pdf; RJ - BRENDA CRISTINE AZEVEDO.pdf; RJ - BRUNO SILVEIRA DA SILVA.pdf

Nathalia Ferreira

Departamento contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4º andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

www.brasiltrustee.com.br

De: Maria Lucia <mlucianeiva@eitengenharia.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 15:32

Para: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus <ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br>

Cc: Rodrigo Silva <rodrigo.silva@brasiltrustee.com.br>; Kelly Silva <kelly.silva@brasiltrustee.com.br>; bruno.zorzo@keppler.adv.br;
eduardozambon@eitengenharia.com.br

Assunto: comprovantes opção A

Prezados, boa tarde

Seguem comprovantes de pagamento.

Juliana Botelho

De: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus
Enviado em: quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 12:50
Para: Juliana Botelho; RJ EIT
Assunto: ENC: comprovantes de pagamento opção A
Anexos: RJ - CAMILA DA SILVA ROSA.pdf; RJ - CARLOS CLECIO SILVA DO NASCIMENTO.pdf; RJ - CARLOS FERNANDO DE SANTANA SANTOS.pdf; RJ - CARLOS FILIPE SILVA DOS SANTOS.pdf; RJ - CASSIA DA SILVA ROSA.pdf

Nathalia Ferreira

Departamento contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4º andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

www.brasiltrustee.com.br

De: Maria Lucia <mlucianeiva@eitengenharia.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 15:33
Para: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus <ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br>
Cc: bruno.zorzo@keppler.adv.br; Rodrigo Silva <rodrigo.silva@brasiltrustee.com.br>; Kelly Silva <kelly.silva@brasiltrustee.com.br>; eduardozambon@eitengenharia.com.br
Assunto: comprovantes de pagamento opção A

Prezados, boa tarde

Seguem comprovantes de pagamento.

Juliana Botelho

De: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus
Enviado em: quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 12:50
Para: Juliana Botelho; RJ EIT
Assunto: ENC: comprovantes de pagamento opção A
Anexos: RJ - CASSIA DA SILVA ROSA.pdf; RJ - CELSO LUIS BORGES.pdf; RJ - CICERO DE ARAUJO SILVA.pdf; RJ - CICERO FRANCISCO DE LIMA.pdf; RJ - CLAUDIO JOAO PICKLER TEIXEIRA.pdf; RJ - CRISTIANE KILL.pdf; RJ - CRISTIANO DUARTE DA SILVA.pdf

Nathalia Ferreira

Departamento contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4º andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

www.brasiltrustee.com.br

De: Maria Lucia <mlucianeiva@eitengenharia.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 15:35

Para: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus <ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br>

Cc: Rodrigo Silva <rodrigo.silva@brasiltrustee.com.br>; Kelly Silva <kelly.silva@brasiltrustee.com.br>; eduardozambon@eitengenharia.com.br;
bruno.zorzo@kepler.adv.br

Assunto: comprovantes de pagamento opção A

Prezados, boa tarde

Seguem comprovantes de pagamento.

Juliana Botelho

De: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus
Enviado em: quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 12:51
Para: Juliana Botelho; RJ EIT
Assunto: ENC: comprovantes pagamento opção A
Anexos: RJ - CRISTIANO DUARTE DA SILVA.pdf; RJ - DEBORAH SILVA DE MOURA.pdf; RJ - DIONEIS SAMPAIO PEIXOTO.pdf; RJ - EDJAIR FERREIRA PEREIRA.pdf; RJ - EDMILSON BRAZ DA SILVA.pdf; RJ - EDSON DE SOUZA RESENDE.pdf; RJ - EDVAN SOARES.pdf; RJ - ELCIAS SALES DOS SANTOS.pdf; RJ - EMILIO FERNANDES MONTEIRO.pdf; RJ - ERIVAN DA SILVA ALVES.pdf

Nathalia Ferreira

Departamento contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, n° 544, 8° andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4° andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

www.brasiltrustee.com.br

De: Maria Lucia <mlucianeiva@eitengenharia.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 15:38

Para: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus <ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br>

Cc: Rodrigo Silva <rodrigo.silva@brasiltrustee.com.br>; Kelly Silva <kelly.silva@brasiltrustee.com.br>; bruno.zorzo@kepler.adv.br; eduardozambon@eitengenharia.com.br

Assunto: comprovantes pagamento opção A

Prezados, boa tarde

Seguem comprovantes de pagamento.

Juliana Botelho

De: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus
Enviado em: quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 12:51
Para: Juliana Botelho; RJ EIT
Assunto: ENC: comprovantes opção A
Anexos: RJ - JOELSON BATISTA DE SOZA.pdf; RJ - JOELSON MARTIMIANO DE OLIVEIRA.pdf; RJ - JONAS PRIETO DE OLIVEIRA.pdf; RJ - JORGE FRANCISCO RODRIGUES.pdf; RJ - JORGE LUIS TEIXEIRA DE OLIVEIRA.pdf; RJ - JOSE ANTONIO DE SOUZA.pdf; RJ - JOSE CARLOS AREZES DE MENEZES JUNIOR.pdf; RJ - JOSE FELIZ DE MOURA.pdf; RJ - JOSE IVAN SANTANA SANTOS.pdf

Nathalia Ferreira

Departamento contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4º andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

www.brasiltrustee.com.br

De: Maria Lucia <mlucianeiva@eitengenharia.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 15:47

Para: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus <ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br>

Cc: Rodrigo Silva <rodrigo.silva@brasiltrustee.com.br>; Kelly Silva <kelly.silva@brasiltrustee.com.br>; bruno.zorzo@keppler.adv.br; eduardozambon@eitengenharia.com.br

Assunto: comprovantes opção A

Prezados, boa tarde

Seguem comprovantes de pagamento.

Juliana Botelho

De: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus
Enviado em: quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 12:51
Para: Juliana Botelho; RJ EIT
Assunto: ENC: comprovantes de pagamento opção A
Anexos: RJ - HERCULANO DE HOLANDA.pdf; RJ - IGOR PAIVA DE ALENCAR.pdf; RJ - ISRAEL ROSENO DE MORAES.pdf; RJ - JAIR RUIZ.pdf; RJ - JALIS RIBEIRO IZIDORO.pdf; RJ - JANDERSON VIEIRA CARDOSO.pdf; RJ - JANICLEBIO ANDRADE DE OLIVEIRA.pdf; RJ - JERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA.pdf; RJ - JOAO FELIPE DE MELLO AZEVEDO.pdf; RJ - JOAO LEITE CHAVES.pdf

Nathalia Ferreira

Departamento contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4º andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

www.brasiltrustee.com.br

De: Maria Lucia <mlucianeiva@eitengenharia.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 15:44

Para: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus <ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br>

Cc: Rodrigo Silva <rodrigo.silva@brasiltrustee.com.br>; Kelly Silva <kelly.silva@brasiltrustee.com.br>; bruno.zorzo@keppler.adv.br; eduardozambon@eitengenharia.com.br

Assunto: comprovantes de pagamento opção A

Prezados, boa tarde

Seguem comprovantes de pagamento.

Juliana Botelho

De: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus
Enviado em: quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 12:51
Para: Juliana Botelho; RJ EIT
Assunto: ENC: comprovantes opção A
Anexos: RJ - JOSE JEAN EVANGELISTA DOS SANTOS.pdf; RJ - JOSE JUCIRENE FRUTUOSO DUARTE.pdf; RJ - JOSE MAXIMO RODRIGUES.pdf; RJ - JOSE RANDOLFO MACEDO.pdf; RJ - JOSINALDO JOSE VIEIRA DE LIMA.pdf; RJ - JOSINALDO LUNGUINHO DO NASCIMENTO.pdf; RJ - JUAREZ DA SILVA LIMA.pdf; RJ - JUNIEL FERREIRA DOS REIS.pdf; RJ - JUSSARA SATIRO PASCOAL.pdf

Nathalia Ferreira

Departamento contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4º andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

www.brasiltrustee.com.br

De: Maria Lucia <mlucianeiva@eitengenharia.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 15:50

Para: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus <ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br>

Cc: Rodrigo Silva <rodrigo.silva@brasiltrustee.com.br>; Kelly Silva <kelly.silva@brasiltrustee.com.br>; bruno.zorzo@keppler.adv.br; eduardozambon@eitengenharia.com.br

Assunto: comprovantes opção A

Prezados, boa tarde

Seguem comprovantes de pagamento.

Juliana Botelho

De: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus
Enviado em: quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 12:51
Para: Juliana Botelho; RJ EIT
Assunto: ENC: comprovantes de pagamento opção A
Anexos: RJ - GEILSON FRANCISCO DO CARMO.pdf; RJ - GELSON SOARES DOS REIS.pdf; RJ - GERALDO MEDEIROS.pdf; RJ - GERALDO SERAFIM DA LUZ.pdf; RJ - GIAMUNDO NETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.pdf; RJ - GILBERTO DOMINGUES PADILHA.pdf; RJ - GILERTO FERREIRA DA SILVA.pdf; RJ - GILSON MACHADO DE OLIVEIRA.pdf; RJ - GISLAINE LUCIANE COELHO.pdf; RJ - GLEISON FERNANDO CIRINO DE CAMARGO.pdf; RJ - GUSTAVO DE OLIVEIRA GOMES.pdf

Nathalia Ferreira

Departamento contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, n° 544, 8° andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4° andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

www.brasiltrustee.com.br

De: Maria Lucia <mlucianeiva@eitengenharia.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 15:42

Para: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus <ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br>

Cc: Rodrigo Silva <rodrigo.silva@brasiltrustee.com.br>; Kelly Silva <kelly.silva@brasiltrustee.com.br>; bruno.zorzo@keppler.adv.br; eduardozambon@eitengenharia.com.br

Assunto: comprovantes de pagamento opção A

Prezados, boa tarde

Juliana Botelho

De: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus
Enviado em: quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 12:51
Para: Juliana Botelho; RJ EIT
Assunto: ENC: comprovantes de pagamento opção A
Anexos: RJ - FABIANA BIGARDI GONCALVES SALLES DE ANDR.pdf; RJ - FABRIZIO GOMES DA CRUZ SILVA.pdf; RJ - FELIPE DOS SANTOS MATOLLA DE RESENDE.pdf; RJ - FERNANDO ESCATALAO MARTINS DA SILVA.pdf; RJ - FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA GONCALVES.pdf; RJ - FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA PEREIRA.pdf; RJ - FRANCISCO DENILSON ALVES DE OLIVEIRA.pdf

Nathalia Ferreira

Departamento contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4º andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

www.brasiltrustee.com.br

De: Maria Lucia <mlucianeiva@eitengenharia.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 15:40

Para: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus <ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br>

Cc: eduardozambon@eitengenharia.com.br; Rodrigo Silva <rodrigo.silva@brasiltrustee.com.br>; bruno.zorzo@keppler.adv.br; Kelly Silva <kelly.silva@brasiltrustee.com.br>

Assunto: comprovantes de pagamento opção A

Prezados, boa tarde

Seguem comprovantes de pagamento.

Juliana Botelho

De: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus
Enviado em: quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 12:52
Para: Juliana Botelho; RJ EIT
Assunto: ENC: comprovantes de pagamento opção A
Anexos: RJ - REGINALDO SANTANA PAIS.pdf; RJ - RENAN SOUZA SILVA.pdf; RJ - RENATO JOAQUIM COELHO.pdf; RJ - RENILDO CONCEICAO SILVA JUNIOR.pdf; RJ - ROBERTO MAZO.pdf; RJ - RODRIGO CATAL.pdf; RJ - RODRIGO CIMAS DA SILVA.pdf; RJ - RODRIGO DA SILVA REZENDE.pdf; RJ - ROSEMILDO JOSE DOS SANTOS.pdf; RJ - ROSILDO DA CONCEICAO NASCIMENTO.pdf

Nathalia Ferreira

Departamento contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4º andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

www.brasiltrustee.com.br

De: Maria Lucia <mlucianeiva@eitengenharia.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 15:59

Para: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus <ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br>

Cc: bruno.zorzo@kepler.adv.br; eduardozambon@eitengenharia.com.br; Kelly Silva <kelly.silva@brasiltrustee.com.br>; Rodrigo Silva <rodrigo.silva@brasiltrustee.com.br>

Assunto: comprovantes de pagamento opção A

Prezados, boa tarde

Seguem comprovantes de pagamento.

Juliana Botelho

De: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus
Enviado em: quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 12:52
Para: Juliana Botelho; RJ EIT
Assunto: ENC: comprovantes de pagamento opção A
Anexos: RJ - MARIANA QUAGLIATO D ALMEIDA ORTINS DE B.pdf; RJ - MARIO MACEDO DA SILVA.pdf; RJ - MARIO SERGIO ROSSETO.pdf; RJ - MIGUEL BEZERRA DA SILVA.pdf; RJ - MILENA LEMOS DE SOUZA.pdf; RJ - MONI ALVES DA SILVA.pdf; RJ - NATALINO RODRIGUES MEIRA.pdf

Nathalia Ferreira

Departamento contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4º andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

www.brasiltrustee.com.br

De: Maria Lucia <mlucianeiva@eitengenharia.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 15:54

Para: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus <ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br>

Cc: Rodrigo Silva <rodrigo.silva@brasiltrustee.com.br>; Kelly Silva <kelly.silva@brasiltrustee.com.br>; bruno.zorzo@kepler.adv.br; eduardozambon@eitengenharia.com.br

Assunto: comprovantes de pagamento opção A

Prezados, boa tarde

Seguem comprovantes de pagamento.

Juliana Botelho

De: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus
Enviado em: quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 12:52
Para: Juliana Botelho; RJ EIT
Assunto: ENC: comprovantes de pagamento opção A
Anexos: RJ - OLIMPIO FRANCISCO MAIA FILHO.pdf; RJ - PAULA ROBERTA MOURA DOS SANTOS.pdf; RJ - PAULO HEMRIQUE TEIXEIRA PIRES.pdf; RJ - PAULO SERGIO ALTIERI LITTERIO.pdf; RJ - PEDRO CESAR GONCALVES.pdf; RJ - RACHEL GUIMARAES DE PONTES.pdf; RJ - RAFAEL BAPTISTA RODRIGUES.pdf; RJ - RAFAEL NUNES IUDESNEIDER.pdf; RJ - RAIMUNDO HEITORGONCALVES DE SOUZA.pdf

Nathalia Ferreira

Departamento contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4º andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

www.brasiltrustee.com.br

De: Maria Lucia <mlucianeiva@eitengenharia.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 15:56

Para: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus <ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br>

Cc: Rodrigo Silva <rodrigo.silva@brasiltrustee.com.br>; Kelly Silva <kelly.silva@brasiltrustee.com.br>; bruno.zorzo@keppler.adv.br; eduardozambon@eitengenharia.com.br

Assunto: comprovantes de pagamento opção A

Prezados, boa tarde

Seguem comprovantes de pagamento.

Juliana Botelho

De: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus
Enviado em: quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 12:52
Para: Juliana Botelho; RJ EIT
Assunto: ENC: comprovantes pagamento opção A
Anexos: RJ - SAMUEL PEREIRA SOARES.pdf; RJ - SIDOEL CRISOSTOMO FERREIRA.pdf; RJ - THAYNARA ALEIXO DA SILVA.pdf; RJ - THIAGO JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA.pdf; RJ - VALDEIR CARLOS DA MOTA.pdf; RJ - VANDERLEI SILVA.pdf; RJ - VICTOR RESENDE ANDRADE.pdf; RJ - VLADIMIR DE ALMEIDA CARVALHO ROCHA.pdf; RJ - WANDERLEI MORALES.pdf; RJ - WILSON TETSUYA FUKAI.pdf

Nathalia Ferreira

Departamento contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4º andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

www.brasiltrustee.com.br

De: Maria Lucia <mlucianeiva@eitengenharia.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 16:01

Para: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus <ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br>

Cc: Rodrigo Silva <rodrigo.silva@brasiltrustee.com.br>; Kelly Silva <kelly.silva@brasiltrustee.com.br>; bruno.zorzo@keppler.adv.br; eduardozambon@eitengenharia.com.br

Assunto: comprovantes pagamento opção A

Prezados, boa tarde

Seguem comprovantes de pagamento.

Juliana Botelho

De: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus
Enviado em: quarta-feira, 21 de dezembro de 2022 12:52
Para: Juliana Botelho; RJ EIT
Assunto: ENC: comprovantes de pagamento opção A
Anexos: RJ - JUSSARA SATIRO PASCOAL.pdf; RJ - LAURA VITORIA MARTINS DE OLIVEIRA.pdf; RJ - LEANDRO SILVEIRA DOS SANTOS.pdf; RJ - LETICIA ALVARENGA BATISTA BOTELHO.pdf; RJ - LINDOMAR DIAS DE BRITO FILHO.pdf; RJ - MANOEL VIANA DA COSTA.pdf; RJ - MARCELO BARROS DE MEDEIROS.pdf; RJ - MARCELO ROBERTO PEREIRA.pdf; RJ - MARCIO SILVA FERNANDES.pdf

Nathalia Ferreira

Departamento contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4º andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

www.brasiltrustee.com.br

De: Maria Lucia <mlucianeiva@eitengenharia.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 7 de dezembro de 2022 15:52

Para: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus <ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br>

Cc: Rodrigo Silva <rodrigo.silva@brasiltrustee.com.br>; Kelly Silva <kelly.silva@brasiltrustee.com.br>; bruno.zorzo@keppler.adv.br; eduardozambon@eitengenharia.com.br

Assunto: comprovantes de pagamento opção A

Prezados, boa tarde

Seguem comprovantes de pagamento.

Juliana Botelho

De: Nathalia Ferreira Rodrigues de Jesus
Enviado em: quinta-feira, 1 de dezembro de 2022 13:46
Para: Maria Lucia; Bruno Borella Zorzo; Anna Maria Harger Pizani
Cc: RJ EIT
Assunto: EIT | CUMPRIMENTO DO PLANO (NOVEMBRO/2022)

Prezados, boa tarde.

Conforme disposto no art. 22, II, "a", da Lei 11.101/05, compete à Administradora Judicial fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial.

Dessa forma, esta Auxiliar do Juízo, visando fiscalizar o adimplemento do plano de reestruturação e pagamentos da Empresa **EIT Engenharia**, vem solicitar o seguinte:

- **Classe I** - comprovantes de pagamento dos credores trabalhistas abrangidos pela **Opção A**;
- **Classe I** - Termos de formalização da cessão dos créditos precatórios que serão dados em pagamento aos credores trabalhistas que requereram a **Opção B**; e
- **Classes III e IV** - listagem atualizada e a formalização dos **credores parceiros**, bem como da cessão dos créditos das Reclamações Judiciais e/ou Administrativas que serão cedidos em pagamento.

Na oportunidade, em que pese já constar no PRJ a lista das Reclamações que serão destinadas aos pagamentos de parte dos créditos concursais, **solicito a relação com a posição atualizada de todos os Processos, administrativos e judiciais**, que dão origem aos precatórios, bem como outras informações referentes à competência de **novembro/2022**, nos termos do plano de recuperação.

Aguardo retorno até **08/12/2022**.

Atenciosamente,

Nathalia Ferreira

Departamento contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

ferreira.nathalia@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4º andar, Guanabara, CEP 13073-300